



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 893/2003

De 21 de outubro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 800/2003".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar Verba na Lei Orçamentária nº 0800/03, de 02 de janeiro de 2003 nas seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|------------------------------------|--------------|
| 0802.10.301.0034.2080-339013010000 | R\$ 500,00 |
| 0802.10.301.0034.2080-339036010000 | R\$ 1.000,00 |
| 0802.10.301.0034.2080-339039120000 | R\$ 1.500,00 |
| 0805.08.241.0025.2112-339032000000 | R\$ 167,30 |
| 0805.08.241.0025.2112-339039010000 | R\$ 100,00 |
| 0805.08.244.0029.2113-339032000000 | R\$ 400,00 |
| 0805.08.244.0029.2113-339039010000 | R\$ 200,00 |

Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior conforme segue:

- a) Recurso Vinculado a Saúde- SUS no valor de R\$ 3.000,00
- b) Recurso Vinculado ao FMAS- PAC no valor de R\$ 600,00
- c) Recurso Vinculado ao FMAS- API no valor de R\$ 267,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 21 outubro de 2003


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 21 de outubro de 2003

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O presente Projeto de Lei versa na Suplementação de recursos na peça orçamentária do exercício de 2003 de recursos vinculados a Saúde proveniente do SUS, bem como de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS para os Programas de Ação Continuada- PAC e Programa de Amparo a Pessoa Idosa- API.

Na certeza do pleno acolhimento e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL